

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/342****Centro de Custo:** 10 - SECR. EDUCACAO, CULT. ESPO. E LAZER**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 17/02/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	4	1	12	365	27	2405	20	333903965000000 333903900000000	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	4213 4208	R\$855,00
Projeto: ESCOLA Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: M D E											
2025	4	1	12	361	5	2404	20	333903965000000 333903900000000	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA	4050 4042	R\$2.970,00
Projeto: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: M D E											
2025	4	1	12	365	28	2456	20	333903965000000 333903900000000	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA	4686 4575	R\$675,00
Projeto: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: M D E											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	4686	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	0,1500	4.500,0000	675,00
Fornecedor						
11922 - 35.998.506 SAMUEL VIER						
2	4213	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	0,1900	4.500,0000	855,00
Fornecedor						
11922 - 35.998.506 SAMUEL VIER						
3	4050	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	0,6600	4.500,0000	2.970,00
Fornecedor						
11922 - 35.998.506 SAMUEL VIER						
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	13.500,0000	4.500,00

Complemento e Assinaturas**Descrição** Contratação de apresentação teatral para marcar o início do ano letivo nas escolas municipais**Justificativa:** Contratação de apresentação teatral para marcar o início do ano letivo nas escolas municipaisFRANCIELE GARAFFA
Secretária de Educação
Secretaria de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Secretaria: Contratação de apresentação teatral para marcar o início do ano letivo nas escolas municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma apresentação teatral como forma de comemorar e marcar o início do ano letivo nas Escolas Municipais de Educação Infantil Aprendendo Brincando e de Ensino Fundamental Bento Gonçalves é essencial para proporcionar aos alunos, auxiliares de educação e professores uma experiência cultural enriquecedora e estimulante. Este evento servirá como uma oportunidade única para integrar a comunidade escolar, promovendo a convivência harmoniosa e o fortalecimento dos laços entre todos os participantes. Além disso, a apresentação teatral oferecerá momentos de descontração e alegria, criando um ambiente acolhedor e motivador para o início das atividades letivas. Assim, esta iniciativa é de grande importância para marcar o início do ano letivo de maneira especial, reforçando o compromisso com a educação e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Coronel Pilar/2025, item 732.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O(A) eventual Contratado(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) a título de habilitação:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Pessoa Física: Documento de Identidade (RG) ou equivalente nacionalmente válido;

b) Empresário(a) Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

c) Microempreendedor(a) Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

d) Sociedade Empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório dos(das) administradores(as);

e) Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial;

f) Sociedade Simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documento comprobatório dos(das) administradores(as);

g) Filial, Sucursal ou Agência: ato constitutivo da filial, sucursal ou agência, devidamente registrado e averbado no registro da matriz.

3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do(a) Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do(a) Proponente, e regularidade fiscal com o Município, nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.1.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou relativo ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do(a) Proponente;

c) balanço de abertura, no caso de empresas criadas no exercício financeiro da contratação.

3.1.4. Considerar-se-ão apenas os documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa tal prazo, emitidos há menos de 3 (três) meses na data da entrega, de modo que, inobservada essa condição, acarretará na inabilitação do(a) Proponente, para todos os fins e efeitos.

3.1.5. Não havendo a entrega total da documentação e/ou manifestação por parte do(a) Proponente, será considerado seu desinteresse.

3.2. Forma de execução:

3.2.1. O Contrato terá vigência até a total execução do objeto, conforme a Nota de Empenho.

3.2.2. A apresentação teatral deverá ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, no Ginásio Municipal Padre Luís Simonaggio, com o horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3.2.3. As despesas decorrentes do cumprimento do Contrato, incluindo o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

deslocamento até o local da apresentação, serão de responsabilidade exclusiva do(a) Contratado(a).

3.3. São obrigações da Contratante:

- a) exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) efetuar o pagamento ao(à) Contratado(a) no prazo e forma estabelecidos no Contrato.

3.4. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) Contratado(a) com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a), de seus(suas) empregados(as), prepostos(as) ou subordinados(as).

3.5. São obrigações do(a) Contratado(a):

- a) executar o objeto do Contrato conforme proposto;
- b) emitir e fornecer Nota Fiscal pertinente ao objeto do Contrato, em conformidade com a legislação vigente;
- c) ficar à disposição da Contratante durante todo o período de execução do Contrato;
- d) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- e) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do Contrato;
- f) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste termo e legislação vigente.

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

3.7. Das Sanções Administrativas:

3.7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.8. Serão aplicadas ao(à) responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.7.1 do presente documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto do Contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.8.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 3.8 do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

3.8.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Municipal a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

com a aplicação acumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.8 do presente documento.

3.8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Municipal ao(à) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

3.8.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.8 do presente documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

3.8.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.8, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do(a) interessado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

3.8.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.8 do presente documento, o(a) Contratado(a) será intimado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.8.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o(a) Contratado(a) poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

3.8.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.8.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(às) seus(suas) administradores(as) e sócios(as) com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.8.10. É admitida a reabilitação do(a) Contratado(a) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Municipal;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos nos itens 3.8.10 e 3.8.11.

3.8.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 3.7.1 do presente documento exigirá, como condição de reabilitação do(a) Contratado(a), a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo(a) responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de 1 (uma) apresentação teatral para os alunos, auxiliares de educação e professores das Escolas Municipais de Educação Infantil Aprendendo Brincando e de Ensino Fundamental Bento Gonçalves.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação da apresentação teatral para as auxiliares de educação, professores e alunos das escolas municipais, para marcar o início do ano letivo, foi cuidadosamente analisada considerando as alternativas disponíveis no mercado. O artista pretendido, Samuel Vier, é um multiartista com mais de 20 anos de experiência nas áreas de música, direção musical, artes cênicas, palhaçaria e produção artística. Seu portfólio abrangente e sua capacidade de engajar e inspirar o público-alvo tornam-no a escolha ideal para este evento.

Samuel Vier possui formação técnica e superior em música, além de ter participado de diversos cursos e oficinas de relevância para a área artística e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

educacional. Sua experiência profissional inclui atuação como músico, arranjador, ator, co-produtor e diretor musical em várias bandas e grupos teatrais. Destaca-se também sua atuação como professor de música em diferentes contextos educacionais, tanto formais quanto não formais.

Foram realizadas cotações com outros prestadores de serviços a fim de verificar os preços praticados no mercado. A proposta apresentada por Samuel Vier mostrou-se a mais vantajosa, oferecendo o melhor custo-benefício entre as opções cotadas. Além disso, sua vasta experiência em trabalhar com públicos escolares e sua compreensão das necessidades específicas deste segmento reforçam a justificativa para sua contratação.

Portanto, conclui-se que, apesar da existência de alternativas no mercado, a contratação de Samuel Vier é a opção mais vantajosa e justificada para a realização deste evento educativo. A escolha reflete uma análise criteriosa das alternativas disponíveis, garantindo a melhor experiência possível para as auxiliares de educação, professores e alunos das escolas municipais.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	SAMUEL VIER	MC PRODUÇÕES CULTURAIS	LUCAS HENSEL PRODUÇÕES CULTURAIS
1	1	un	Apresentação teatral	R\$ 4.500,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	-	-	—	R\$ 4.500,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Constata-se que tal valor está em conformidade com os preços praticados no mercado correspondente, conforme verificado na pesquisa realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de 1 (uma) apresentação teatral para comemorar o início do ano letivo nas Escolas Municipais de Educação Infantil Aprendendo Brincando e de Ensino Fundamental Bento Gonçalves. A apresentação teatral será realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, no Ginásio Municipal Padre Luís Simonaggio, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este evento tem como objetivo integrar a comunidade escolar, promovendo a convivência harmoniosa e o fortalecimento dos laços entre alunos, auxiliares de educação e professores. A apresentação oferecerá momentos de descontração e alegria, criando um ambiente acolhedor e motivador para o início das atividades letivas. Assim, a solução proposta busca proporcionar uma experiência cultural enriquecedora e estimular um clima positivo para o novo ano letivo, reforçando o compromisso com a educação e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da apresentação teatral e a necessidade de se garantir a uniformidade e a continuidade na execução do evento, opta-se pela não realização do parcelamento da contratação. A contratação não parcelada assegura a coerência artística e a qualidade do espetáculo, evitando possíveis incompatibilidades técnicas ou de agenda que poderiam ocorrer com a fragmentação da contratação. Além disso, a contratação em uma única parcela facilita a gestão administrativa e financeira, garantindo um processo mais eficiente e ágil. Desta forma, a contratação integral é a solução mais adequada para atender aos objetivos do evento e proporcionar uma experiência cultural enriquecedora para toda a comunidade escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da apresentação teatral para as auxiliares de educação, professores e alunos das escolas municipais tem como objetivo principal marcar o início do ano letivo, proporcionando um momento de diversão e integração entre os participantes, marcando o começo das atividades escolares de forma leve e inspiradora.

A apresentação teatral pretende criar um ambiente acolhedor e animado, estimulando a convivência harmoniosa e o fortalecimento dos laços entre os profissionais da educação e os alunos. Esse momento de celebração é fundamental para motivar e engajar a comunidade escolar, promovendo uma atmosfera positiva e receptiva para o novo ano letivo.

Além disso, ao oferecer uma atividade cultural de qualidade, busca-se enriquecer a experiência dos participantes, proporcionando-lhes uma vivência artística que desperte a criatividade e a sensibilidade. A expectativa é que todos saiam da apresentação com um sentimento renovado de entusiasmo e pertencimento, prontos para enfrentar os desafios e as oportunidades que o ano letivo trará.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designa a Secretária da Pasta, Franciele Garaffa, como Gestora do Contrato, e a Diretora de Departamento, Renata Delazzeri Endrizzi, como Fiscal do Contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este Estudo Técnico Preliminar conclui que não há necessidade de contratações adicionais para a completa execução do objeto, uma vez que todos os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Secretaria: Contratação de apresentação teatral para marcar o início do ano letivo nas escolas municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 1 (uma) apresentação teatral para os alunos, auxiliares de educação e professores das Escolas Municipais de Educação Infantil Aprendendo Brincando e de Ensino Fundamental Bento Gonçalves.

O Contrato terá vigência até a total execução do objeto, conforme a Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de 1 (uma) apresentação teatral para comemorar o início do ano letivo nas Escolas Municipais de Educação Infantil Aprendendo Brincando e de Ensino Fundamental Bento Gonçalves. A apresentação teatral será realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, no Ginásio Municipal Padre Luís Simonaggio, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este evento tem como objetivo integrar a comunidade escolar, promovendo a convivência harmoniosa e o fortalecimento dos laços entre

A apresentação oferecerá momentos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade, restando assim justificada a escolha desta modalidade de contratação:

A contratação da apresentação teatral para as auxiliares de educação, professores e alunos das escolas municipais, para marcar o início do ano letivo, foi cuidadosamente analisada considerando as alternativas disponíveis no mercado. O artista pretendido, Samuel Vier, é um multiartista com mais de 20 anos de experiência nas áreas de música, direção musical, artes cênicas, palhaçaria e produção artística. Seu portfólio abrangente e sua capacidade de engajar e inspirar o público-alvo tornam-no a escolha ideal para este evento.

Samuel Vier possui formação técnica e superior em música, além de ter participado de diversos cursos e oficinas de relevância para a área artística e educacional. Sua experiência profissional inclui atuação como músico, arranjador, ator, co-produtor e diretor musical em várias bandas e grupos teatrais. Destaca-se também sua atuação como professor de música em diferentes contextos educacionais, tanto formais quanto não formais.

Foram realizadas cotações com outros prestadores de serviços a fim de verificar os preços praticados no mercado. A proposta apresentada por Samuel Vier mostrou-se a mais vantajosa, oferecendo o melhor custo-benefício entre as opções cotadas. Além disso, sua vasta experiência em trabalhar com públicos escolares e sua compreensão das necessidades específicas deste segmento reforçam a justificativa para sua contratação.

Portanto, conclui-se que, apesar da existência de alternativas no mercado, a contratação de Samuel Vier é a opção mais vantajosa e justificada para a realização deste evento educativo. A escolha reflete uma análise criteriosa das alternativas disponíveis, garantindo a melhor experiência possível para as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

auxiliares de educação, professores e alunos das escolas municipais.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

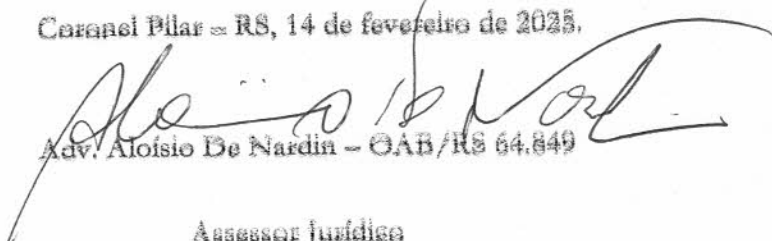
O Termo de Referência, *in fine*, demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do contrato está pautada em critério objetivo, qual seja a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por fornecedor exclusivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme antes transcrito.

Sob o ponto de vista Jurídico, verifica-se cumpridos os requisitos da Lei n. 14.133/21 para que o processo tenha seguimento.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Pilar - RS, 14 de fevereiro de 2025.


Adv. Aloísio De Nardin - OAB/RS 64.849

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

Aviso de Licitação Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Abertura: 06/03/2025, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site https://portaldecompraspublicas.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2025. Marcelo Faria Elhwanger - Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2024

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica nº 039/2024 do tipo menor preço global, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de reforma do Posto de Saúde Central, conforme Termo de Referência e memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 31 de março de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2025. Rodrigo Gomes Massilo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

O Município de Ibiçá, Torna Público aos interessados, que às 9h do dia 28 de fevereiro de 2025, na Rua do Interventor, nº 510, centro, a Comissão de Licitações receberá as propostas para a contratação de empresa para aquisição de material expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Ibiçá - RS. Edital e informações na Prefeitura Municipal pelo fone: (54) 99624-6965 ou e-mail: licitacao@ibiça.rs.gov.br. Ibiçá-RS, 17 de fevereiro de 2025 - Jones Roberto Cecchin - Prefeito Municipal Ibiçá-RS.

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 156/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama e capina manual, com limpeza e destinação de resíduos - SRP, está retificado e aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/03/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de Fevereiro de 2025. Rodrigo Gomes Massilo - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 021/2025. Abertura: 07 de março de 2025, às 9h. Objeto: Fornecimento de medicamentos constantes na lista de preços de medicamentos oficiais da ANVISA/CMED referentes às demandas judiciais - Tabela 9, 0(a) documentos(s) estão(s) disponível(is) no site https://caxias.rs.gov.br/servicos/procursos-humanos/contato-de-licitacao-cenile, e quando eletrônico, também, no site www.gov.br/compras. U.A.S.G. 988/8/99. Informações: (54) 3218-6087. Caxias do Sul, 17 de fevereiro de 2025. Grégora Fontana dos Passos Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Capital Nacional do Basquete Terço das Águas Termais - Cidade Esportiva

Aviso de Licitação nº 151/2025 - Edital nº 016/2025 - Pregão Eletrônico nº 032/2025 - Registro de Preço nº 03/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão às 09h do dia 10/03/2025. Editais disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitacao.compraspublicas.com.br e www.licitacao.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 11 de fevereiro de 2025. Umberto Luiz Carnevali - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2025 - O Prefeito Municipal de Guaiá/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.332/2021, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS. Encargos: 1. Serviço Geral de Alçada de Procu. Alimentar e Suplementar. U.A.S.G. 44.010.500/001-35, com sede na Rua Venâncio Manoel Cardoso Fontes, no 200 - Prédio 2 - ARAZÃO 3, UFAZAS MORAES LEITE, CNPJ nº 07.363.388/0001-64, com sede na Rua Amadeu Weisbord, nº 245, Bairro V. João Pessoa, Porto Alegre/RS, 4.32.71.153 LARANJEIRA SOBREIRA S.R.L. CNPJ nº 13.211.883/0001-27, com sede na Rua Boa Vista, 540 - Apagaram/RS, 35.988.989/RS, S. CARLOS FERREIRA - GOSMEDI Comércio e Serviços, CNPJ nº 04.654.934/0001-90, sede na Rua Marçal Pinheiro, 146 D. Passagem - Camará/RS, 6.55.028.238/RS, ERICSON ERNESTO CAMPOLO, CNPJ nº 07.55.028.238/0001-17 com sede na Rua Wladimir Zwickowski nº 119, Vila Turpinha, Blumenau/SC. Valor total das aquisições: R\$ 18.478,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). MARCELO SOARES NEGRÃO - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que autorizou a execução da parceria através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025, para celebração de Acordo de Cooperação entre este Município e a Associação Coroneiense de Estudantes Universitários - ACOPEU, única instituição similar, no ano de 2025. Processo publicado no site: www.coronelpilar.rs.gov.br Ivan Batista Agatti - Prefeito Municipal

CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-CAPSEM

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ARQUIVO DO CAPSEM Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025 Órgão: Centro de Assistência e Prestação à Saúde do Servidor Municipal. Objeto: contratação emergencial de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo de engenharia para reforma do arquivo do CAPSEM. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: atendimento@capsem.com.br, ou, entregar o documento presencialmente no CAPSEM, localizado na Avenida Mauá, n.º 221, Centro, em Carazinho/RS. As propostas serão julgadas pelo critério do menor preço, com fundamento no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo para envio das propostas: 24/02/2025, até às 17h. Contato: (54) 33330-1788 / (54) 33330-2719, e-mail: atendimento@capsem.com.br, informações no site: capsem.com.br.

Vanessa Oliveira Behnen Diretora Executiva do CAPSEM

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 06/2025. Processo nº 009/2025. Menor Preço. Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Data: 06/03/2025, às 09h00min. Edital: https://www.entreijui.rs.gov.br/licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br Rua Francisco Richter, 601 - (055) 2120-2779, marta@pnei.rs.gov.br. Brasil Antonio Sartori - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que autorizou a execução da parceria através de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2025, para celebração de Acordo de Cooperação entre este Município e a Asban, Processo publicado no site: www.coronelpilar.rs.gov.br Ivan Batista Agatti - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade nº 009/2025, Contratação de apresentação teatral para marcar o início do ano letivo nas escolas municipais de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117, Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE RIO PARDO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 006/2025

O Prefeito do Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é aquisição de tubos galvanizados, que se dará dia 10 de março de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaoanil.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaoanil.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 17 de fevereiro de 2025. Rogério Luiz Monteiro - Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE RIO PARDO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 005/2025

O Prefeito do Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é aquisição de agente redutor de líquido automotivo - ARLA, que se dará dia 06 de março de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaoanil.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaoanil.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 14 de fevereiro de 2025. Rogério Luiz Monteiro - Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TORRES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS. Data de abertura: 15h do dia 07/03/2025. REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021. Cópia do edital poderá ser obtida através do site www.blicompras.org.br, www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br. DELCI BEHENCK DIMER - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TORRES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS. Data de abertura: 14h do dia 07/03/2025. REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021. Cópia do edital poderá ser obtida através do site www.blicompras.org.br, www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br. DELCI BEHENCK DIMER - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da forma PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, com a finalidade de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: até às 9h do dia 28/02/2025. Início da Sessão Pública: às 8h30 do dia 28/02/2025. Local: Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS Rio dos Índios/RS, 14 de fevereiro de 2025. Flavio Golin - Prefeito

MUNICÍPIO DE LINHA NOVA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SÚMULA Nº 196, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Linha Nova, Sr. Guiomar Raul Wingert, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Edital nº 024/2025. Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico para reconstrução de rede de abastecimento de água das localidades do Canto Schons e Roseral, que foram atingidas por deslizamentos de terra ocasionados pelo evento climático de maio/2024, buscando atender as necessidades de abastecimento de água das localidades Canto Schons, Centro, Roséral e Morro Grande no Município de Linha Nova/RS, conforme constante no Estudo Técnico Preliminar ANEXO IV e Termo de Referência ANEXO V do edital e demais anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento das Propostas: 06/03/2025, às 08h30min, no site eletrônico do Portal de Compras Públicas. https://portaldecompraspublicas.com.br/; Inf.: (51) 2500-7402 (whatsapp) e 2500-7403 (telefone) - https://www.linhanova.rs.gov.br

INOVAÇÃO

Prefeitura de Canela moderniza atendimento

A partir desta semana, a prefeitura de Canela passa a contar com um novo modelo de atendimento ao público do município. Com uma proposta mais moderna e inovadora, um totem digital, disponibilizado pela System Sistema de Gestão, está sendo instalado na recepção, em fase de teste, porém já em funcionamento. O intuito é agilizar o atendimento e evitar filas de espera.

Com o novo sistema, o contribuinte poderá optar pelo tipo de atendimento desejado, gerando uma senha, que poderá ser normal ou preferencial. Haverá, ainda, um campo específico com maior acessibilidade para pessoas cadeirantes ou necessidades especiais.

Conforme o secretário de Gestão Pública de Canela, Ismael Viezza, a nova ferramenta, além de proporcionar um atendimento mais rápido ao cidadão, também agilizará o trabalho dos servidores e integração entre os setores. "Com esta inovação, garantimos mais eficiência no atendimento como um todo", explica.

O Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação da Prefeitura também destaca para a comunidade que é possível baixar o aplicativo Sys Cidadão no celular e optar pela cidade de Canela para acessar muitos serviços de forma on-line, sem precisar sair de casa, como emitir certidões negativas, realizar consultas do IPTU, entre outras necessidades.

PETZ

Secretaria de Erechim pede ajuda para a causa animal

A Diretoria de Bem-Estar Animal (DBEA), que faz parte da Secretaria de Meio Ambiente, de Erechim está fazendo um chamamento para a população contribuir com causa animal. ADBEA está arrecadando doações de ração para cães e gatos para abastecer o Banco de Ração. Também são necessários coleiras, pratinhos, casinhas ou qualquer outro utensílio que possa ajudar os animais.

Os alimentos beneficiam os protetores de animais, as ONGs ligadas à causa devidamente constituídas e cadastradas na prefeitura, animais abandonados e em situação de rua, além das famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais, que estejam participando de programas sociais do governo e que possuam animais. As doações podem ser entregues na Secretaria ou requisitar a busca pela equipe, em caso de impossibilidade de deslocamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa SAMUEL VIER

Coronel Pilar, 18 de fevereiro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal